



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 25 de Julho de 2023 • Ano XI • Nº 3054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 53
Contratos	54 a 54



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

ANEXO III - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0001.005.0906-2023

1. APRESENTAÇÃO. 1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, torna pública a intenção de contratar serviços técnicos de gestão de patrimônio público, com fornecimento de solução tecnológica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar os prestadores de serviço. **2. OBJETO.** 2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência em Anexo e publicado. **3. DAS PROPOSTAS** 3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o *e-mail* contato@camarapenedo.al.gov.br. Por este e-mail, também poderão ser solicitados o TR e modelo de proposta. 3.2. Em se tratando de serviço sob critério de julgamento **menor preço global**, as propostas deverão consignar preços para todos os itens componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração. 3.3. Uma vez enviada a proposta por *e-mail*, os prestadores de serviço não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. 3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre as 15:00h de 25/07/2023, até às 15:00h de 28/07/2023, no fuso horário de Brasília. 3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es). 3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo. Penedo/AL, em 25 de julho de 2023. Karla Karoline Simões Santos. Servidora - Matrícula n.º 622-22.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1. Pretende-se contratar empresa especializada visando à prestação de serviços de gestão de patrimônio público, com fornecimento de solução tecnológica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL.

1.1.2. Seguem abaixo as especificações qualitativas e quantitativas dos itens que deverão ser adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gestão de Patrimônio, com disponibilidade da solução tecnológica e cumprimento da legislação vigente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL.	Mensalidade	12

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria dos bens de luxo. Trata-se de serviço de natureza comum, pois pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3. PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA

1.3.1. VIGÊNCIA

1.3.1.1. A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do(s) instrumento(s) de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro.

1.3.2. EFICÁCIA

1.3.2.1. Dado o interesse na contratação, em prol de atender às necessidades da Câmara, a eficácia do(s) instrumento(s) de contratação celebrado(s) nestes autos será imediata, a partir da data da assinatura. A publicação do(s) instrumento(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de nulidade, conforme previsto no §1º, do art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.2.2. Enquanto não for efetivamente implementada a integração do ente contratante junto ao PNCP, a publicidade do instrumento contratual dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência e no Diário Oficial, sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial.

1.3.2.3. A unidade solicitante poderá, ainda, enquanto não for efetivamente implementada a integração ao PNCP, disponibilizar a versão física do instrumento contratual, que já não esteja disponível na rede mundial de computadores para acesso dos cidadãos, em suas repartições, vedada a cobrança de



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

qualquer valor, salvo o referente à cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, na forma do contido no art. 176, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. Por se tratar de prestação caracterizada como contínua, dado que visa satisfazer uma necessidade administrativa permanente, a duração do instrumento contratual poderá ser prorrogada mediante termos aditivos, até que a vigência máxima da relação contratual atinja 5 (cinco) anos, respeitadas as condições previstas no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. O setor solicitante inicialmente estimou o desembolso para a futura e eventual contratação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, levantado conforme consultas e pesquisas junto a empresas do ramo e informações disponíveis para cotejo referentes a outras contratações. De toda forma, o valor preciso da contratação somente será apurado no momento em que este processo evoluir para a pesquisa de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A despesa se faz necessária para o funcionamento regular e contínuo dos serviços públicos e atividades a cargo do setor solicitante, conforme justificativa(s) constante(s) no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.2. Destaque-se, ainda, o iminente encerramento dos contratos vigentes que são capazes de atender à necessidade posta no requerimento inicial de formalização de demanda.

2.3. Outrossim, o detalhamento dos itens e a estimativa dos quantitativos observaram o levantamento da demanda prevista de utilização por parte da unidade solicitante.

2.4. Atestamos, igualmente, que não há sinais de que a contratação pretendida possa implicar em fragmentação indevida de despesas, posto que, conforme levantamento efetuado, neste exercício financeiro o setor gestor competente não materializou outra dispensa de licitação em razão do baixo valor para itens de mesma natureza da fluente contratação, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

2.5. Embora ainda não esteja em vigor no nosso âmbito administrativo um Plano de Contratações Anual nos moldes definidos pelo inc. VII, do art. 12, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o setor solicitante, quando do retorno dos autos com as contratações efetivadas, caso venham a ocorrer, deverá se incumbir de examinar a situação concernente ao atendimento da demanda e eventualmente informar a necessidade da contratação para a futura elaboração de Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro vindouro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Não há critérios e/ou práticas de sustentabilidade exigíveis para o objeto a ser contratado.

3.2. DAS MARCAS OU MODELOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

3.2.1. Na presente contratação não serão exigidas marcas ou modelos específicos para atendimento à demanda da Câmara Municipal, desde que compatíveis com as necessidades e especificidades demandadas.

3.3. AMOSTRA

3.3.1. Não haverá necessidade de apresentação prévia de amostra do objeto a ser contratado.

3.4. SUBCONTRATAÇÃO

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

3.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.5.1. Não se mostra necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.6. CONSULTA AO CEIS E AO CNEP E EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

3.6.1. Como requisito para a contratação, a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) previamente à formalização do instrumento de contratação e emitirá as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, juntando-as ao respectivo processo.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à prestação dos serviços recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
- f) Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Contratante terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- i) Em se tratando de objeto com garantia contratual, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.2. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camrapenedo.al.gov.br – contato@camrapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a(s) data(s) da(s) entrega(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo disposições específicas;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelas falhas na execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas como requisitos para a formalização do contrato;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- l) Sempre que solicitado pela Contratante, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na al. “d”, inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente;

q) O prestador deverá também designar preposto específico para atender às solicitações da Câmara, dentre outras exigências extraordinárias, a serem, em cada caso, justificadas.

r) A Contratada deverá prestar todos os serviços de atendimento aos técnicos, membros da Comissão de Patrimônio e à Direção Geral deste órgão quanto à execução do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. LOCAL(IS) DOS SERVIÇOS

6.1.1. Os serviços serão, em regra, executados remotamente. Os procedimentos desenvolvidos presencialmente deverão concentrar-se na sede da Câmara Municipal de Penedo, conforme seguinte endereço: Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000.

6.1.2. Por conveniência da administração, a Ordem de Serviço ou instrumento contratual equivalente poderão definir outro(s) endereço(s) de execução, observadas as necessidades concretas do ente contratante e dos serviços, desde que situado(s) na mesma cidade.

6.2. REGIME DE EXECUÇÃO

6.2.1. O serviço deverá ser executado mediante empreitada por preços unitários e de forma contínua, a serem iniciados imediatamente após a contratação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

7.1. Formas de Execução do Objeto

7.1.1. O processo de execução do serviço deverá conter obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes atividades:

7.1.1.1. Apresentação de plano de trabalho abrangendo todas as atividades que compõem o projeto e sua execução;

7.1.1.2. Apresentação de cronograma de trabalho coerente com o plano de trabalho apresentado e indicando as atividades relacionadas ao processo de implantação e demais itens integrantes do contrato a ser celebrado;

7.1.1.3. Reunião de abertura do projeto;

7.1.1.4. Acompanhamento e orientações para sanar dúvidas de uso antes da implantação;

7.1.1.5. Prioridade na migração dos dados do ano corrente;

7.1.1.6. Migração/conversão das informações constantes nos bancos de dados existentes na Câmara de Vereadores, consideradas necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas.

7.1.2. Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP compreendem o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle do patrimônio público.

7.1.3. As variações patrimoniais devem ser registradas pelo regime de competência, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos das unidades que integram a Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

convergir a contabilidade do setor público às NBC TSP e ampliar a transparência das contas públicas. Para tanto, os registros contábeis deverão observar os seguintes aspectos:

- 7.1.3.1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- 7.1.3.2. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- 7.1.3.3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
- 7.1.3.4. Demais aspectos patrimoniais previstos no MCASP.
- 7.1.4. A Contratada deverá prestar todos os serviços de atendimento aos técnicos, membros da Comissão de Patrimônio e a Direção Geral deste órgão quanto à execução do objeto
- 7.1.5. A Contratada em nenhum momento poderá avocar a propriedade intelectual dos trabalhos desenvolvidos, os quais passam a fazer parte do acervo da Câmara Legislativa, sem qualquer restrição.

7.2. As estimativas funcionais do objeto de contratação serão as seguintes:

7.2.1. Normatização, regulamentação e instrução:

7.2.1.2. Conhecer 'in loco' a Câmara Municipal de Penedo e sua estrutura administrativa, contábil, financeira e jurídica, para poder orientar na elaboração das Normas que regulamentarão os procedimentos patrimoniais e a portaria que comporá a comissão, que nortearão e regulamentarão não só o processo de adequação que está para acontecer como data de corte para todo o ajuste, mas de como deverão ser os procedimentos legais que disciplinam a gestão do patrimônio da entidade a partir da contratação.

7.2.2. Análise da Situação Atual e mapeamento (cadastro) das unidades, subunidades e centros de custos que serão inventariados.

7.2.2.1. Conhecer 'in loco' todas as rotinas atuais de controle do setor de Patrimônio da Câmara Municipal, o Sistema utilizado no órgão para gestão dos bens patrimoniais, bem como a correlação operacional entre o setor de Patrimônio, o setor de Compras e o setor Financeiro/Contábil.

7.2.2.2 Identificação e Localização dos Bens:

- a) Executar o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis com a descrição dos mesmos, incluindo as informações passíveis de serem identificadas em campo, tais como: descrição detalhada, fabricante, marca, modelo, grupo/chapa anterior entre outros, comparando com a listagem existente no sistema de gestão patrimonial da Câmara Municipal.
- b) Todos os bens móveis serão registrados fotograficamente, identificando-os por sala e em suas respectivas unidades pertencentes à Câmara Municipal.
- c) Todos os bens imóveis serão registrados fotograficamente, identificados por sua localização e respectiva finalidade dentro das unidades funcionais da Câmara Municipal.
- d) A localização e identificação de cada ativo deverá ser feita alocando os itens na estrutura feita no mapeamento com foto exclusiva do bem, integrada no sistema para que a localização e identificação sejam fiéis ao propósito que se destina, assim também como a classificação contábil. No ato da localização do bem também ocorrerá o registro do número da placa de identificação.
- e) Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.
- f) Após a localização e identificação, munidas de foto e classificação contábil, a Contratada terá até 15 (quinze) dias para disponibilizar em arquivo PDF o Termo de Responsabilidade, que será entregue pessoalmente ao responsável pela unidade/subunidade para colhimento de assinatura ou encaminhado via e-mail ao responsável indicado pela Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

- g) Caso constate-se a existência de bens que estão cadastrados no sistema informatizado anterior da Contratante e não encontrados fisicamente nas dependências da Câmara Municipal, constituir-se-á um relatório dos mesmos (sobra contábil), discriminando-os por descrição, data de aquisição e localização. Esse relatório deverá ser entregue ao responsável pelo setor de patrimônio que marcará uma reunião com a comissão competente para análise dos fatos, para apresentarem soluções para as questões apresentadas, devolvendo o mesmo para a Contratada tomar as devidas providências.
- h) Coleta de termos de responsabilidades devidamente assinados e alocados por salas e unidades na Câmara Municipal, de acordo com a nova matriz
- i) A base de dados deverá permitir um trabalho de cruzamento final dos dados e identificação de bens cadastrados que estejam fisicamente em dependências diferentes daquelas cadastradas no sistema da Câmara Municipal, de forma a orientar os lançamentos de transferências patrimoniais entre as dependências da Câmara Municipal.
- j) Ouvidos os administradores responsáveis nas dependências, orientados pelo gestor do contrato, deverão ser identificados os bens considerados irrecuperáveis, construindo-se um processo dos mesmos, visando o desfazimento e baixa patrimonial.

7.2.2.3. Mensuração da vida útil e formalização:

- a) A Contratada deverá efetuar a reavaliação de todos os bens, a preços de mercado, ou valor recuperável; salvando as páginas de internet onde os valores foram pesquisados para posterior comprovação destes preços, promovendo-se, assim, o reconhecimento desse ativo.
- b) Deverá ser realizado o ajuste dos bens patrimoniais de acordo com as Novas Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, dando continuidade à base de dados já existentes no sistema de patrimônio da Câmara com os resultados desta Adequação (valor atual, vida útil econômica, valor depreciado, valor residual, valor de entrada do bem, valor da reavaliação ou do ajuste ao valor recuperável, etc.), atendendo ao disposto no MCASP vigente, na Portaria nº 448/2002 da STN, na Resolução Normativa nº 001/2016 do TCE/AL e nas demais normas de gestão patrimonial aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.
- c) Deverá ser formalizado processo onde constará detalhadamente os relatórios de reconhecimento, mensuração, evidenciação, cotações de valor via internet executados via sistema da Contratada, inclusive com a movimentação de ajuste do item, com os endereços eletrônicos dos sites pesquisados salvos para confirmação pelos órgãos fiscalizadores, que deverão obedecer a parâmetros do sistema de patrimônio da Câmara Municipal de Penedo/AL, que gerará um arquivo no formato PDF para cada tipo de relatório, que a Contratada fornecerá ao final do trabalho para que a Câmara possa acessar quando necessário.
- d) Caberá à Contratada acompanhar e orientar o setor de contabilidade para efetuarem os lançamentos dessa adequação no Diário Oficial, para que não haja divergência e que a balança patrimonial possa refletir fielmente o que consta no Cadastro de Patrimônio da Câmara Municipal.

7.2.3. Acompanhamento:

- a) Visando o acompanhamento e a avaliação de resultados do desenvolvimento dos trabalhos executados, a empresa Contratada deverá apresentar à Câmara Municipal, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas no período, assinado pelos prepostos da Contratada, detalhando os serviços que foram executados e a evolução do cronograma de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

- b) Durante o período de reconhecimento dos bens, móveis, imóveis ou semoventes, bem como nos períodos de mensuração e evidenciação durante a vigência do contrato, o acompanhamento “in loco” pela Contratada deverá ser realizado no mínimo com uma visita semanal.
- c) Sempre que achar necessário, o servidor poderá contatar a empresa, a qualquer tempo e quantas vezes for preciso, via telefone, WhatsApp ou e-mail, para que possa esclarecer as dúvidas para o bom desempenho das atividades do setor de patrimônio da Casa.
- d) A empresa sempre deverá alertar e sugerir, por escrito, caminhos e maneiras de como devem proceder com a classificação das contas dos ativos, bem como transferências das mesmas, quando se fizer necessário.
- e) Deverá acompanhar quanto ao cadastro e movimentação dos ativos sempre em acordo com o regulamento que a Comissão elaborou e que regulamenta a gestão patrimonial e orientar quanto a sua atualização, quando assim for necessário.
- f) Manter a gestão de patrimônio da Câmara Municipal sempre atualizada e informada quanto à legislação vigente sobre a matéria bem como estar sempre atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.
- g) Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de bens.
- h) Possuir rotinas de baixa e incorporação de bens.
- i) Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens móveis.
- j) Manter o cadastro dos dados cartoriais dos bens imóveis. Ex.: Nome do cartório, número do registro, data do registro, número da matrícula (escritura), data da matrícula, número do livro e folha, registro/matricula, identificação da Lei vinculada, número do processo administrativo vinculado, identificação de outros documentos associados ao bem.
- k) Manter o cadastro sobre o tipo do imóvel atualizado. Ex.: tipo, nome e número do logradouro, bairro, quadra, lote, zona de uso e regional do imóvel.
- l) Manter o cadastro sobre a situação do imóvel. Ex.: total da área (m²), total da área construída, status do imóvel (parametrizado, tabela auxiliar), tipo de origem (parametrizado, tabela auxiliar), tipo de destinação (parametrizado, tabela auxiliar), data de aquisição, tipo de aquisição e nome do proprietário anterior.*

7.2.4. Sem prejuízo dos encargos previstos no itens acima, durante a vigência do contrato a Contratante deverá elaborar anualmente Demonstrativo Patrimonial fazendo constar o Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, bem como o Inventário dos bens existentes no Almoarifado, conforme as diretrizes da RN nº 02/03 TCE/AL.

7.2.5. A contratada deverá providenciar a remessa do Balanço Patrimonial anual ao Tribunal de Contas de Alagoas, obedecendo as diretrizes da Resolução Normativa nº 001/2016, do MCASP e da RN nº 02/03 TCE/AL.

7.2.6. Caberá ao contratado realizar mensalmente a prestação de contas da execução patrimonial desta Câmara Municipal, bem como submeter os demais atos de gestão ao TCE/AL, na forma e nos prazos estabelecidos na Resolução Normativa nº 01/2022 para implementação do SIAP.

7.2.7. Os arquivos de remessa deverão ser enviados em formato zip, contendo todos os leiautes exigidos pelo Manual de Referência dos Leiautes de envio ao SIAP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

7.2.7.1. Os leiautes do documento devem seguir a padronização prevista no Manual de Referência dos Leiautes de envio ao SIAP cumprindo os requisitos mínimos elencados no documento de descrição anexado a este Termo de Referência (anexo I).

7.2.8. Durante a vigência do contrato a Contratante deverá auxiliar no trabalho da Contratada, responsabilizando-se, através de seu departamento de Patrimônio, pela cientificação de todos os bens que forem eventualmente adquirido ou incorporados pela Câmara Municipal, averiguando periodicamente todas as novas incorporações, baixas e movimentações dos bens, em parceria com a empresa Contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados da celebração do contrato.

8.1.2. Caso não seja possível a execução no prazo assinalado, o prestador deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, ou mediante acordo formal entre as partes, sem ônus algum para a Câmara Municipal.

8.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento ou pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o item 9.1.5., dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, independentemente da emissão de termo circunstanciado, desde que verificado o atesto referente ao recebimento provisório.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de se instaurar controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade dos itens entregues, deve ser comunicado o prestador para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento.

8.1.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, anterior à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pacto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camrapenedo.al.gov.br – contato@camrapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. A Câmara Municipal efetivará a liquidação das despesas contratuais, como etapa antecedente à liberação de pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da recepção de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação necessária e da prova do recebimento dos itens adquiridos.

8.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado de relatório da execução dos serviços contratados pela Câmara Municipal e dos mesmos documentos de comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de contratação, devidamente atualizados.

8.2.3. Em havendo erro na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada momentaneamente, pelo prazo a ser assinalado em notificação, até que seja regularizada pelo contratado.

8.2.4. A notificação acima prevista dar-se-á por escrito, oportunizando-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o contratado regularize a situação ou apresente justificativa, sob pena de instauração de processo sancionatório e eventual rescisão contratual, sendo garantidos os pagamentos em decorrência dos bens efetivamente recebidos pela Administração.

8.3. DO PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado nos seguintes moldes:

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei.
- f) No caso de atraso de pagamento por causa exclusivamente atrelada ao contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice FGV de correção monetária.

9. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. DA GARANTIA CONTRATUAL E DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1.1. Uma vez que o objeto da contratação não se enquadra em categorias específicas de serviços ou bens, não se aplica o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal estabelecida no inc. II, do art. 26, do Código de Defesa do Consumidor.

9.1.2. A garantia prestada envolve o compromisso do prestador em manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. CONDIÇÕES GERAIS

10.1.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, conforme arts. 119, 120 e 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2.3. Deverão ser indicados como fiscais servidores públicos, preferencialmente efetivos, que não tenham vínculos de subordinação frente aos gestores contratuais e que não tenham participado direta ou indiretamente do procedimento de contratação.

10.2.4. Os selecionados tomarão ciência formal dos atos de designação.

10.2.5. Cabe ao(s) fiscal (is) do contrato:

10.2.5.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

10.2.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

10.2.5.3. Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.2.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

10.2.5.5. Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

10.3. GESTÃO CONTRATUAL

10.3.1. Cabe ao gestor do contrato:

10.3.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, abordando em relatório a necessidade, se for o caso, de adequações do contrato para atendimento da finalidade da Contratante, além de questões incidentes como prorrogações, alterações, reajustes e revisões contratuais, processos de responsabilização, dentre outros incidentes;

10.3.1.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento;

10.3.1.3. Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas pelo fiscal, aplicando diretamente as ações complementares de sua alçada e informando à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.2. Será considerada a menor oferta global.

11.1.3. Poderão participar da seleção o(s) prestador(es) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto proposto para este tipo de contratação.

11.1.4. Previamente à celebração do instrumento de contratação, o contratante verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais.

11.1.5. Em se tratando de pessoa jurídica, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n.º 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente da contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.8. O prestador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

11.1.9. Caso atendidas as condições para contratação, a Câmara Municipal poderá verificar a veracidade dos documentos de habilitação por consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

11.1.10. É dever do prestador manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pelo Poder Legislativo, a respectiva documentação atualizada.

11.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.12. Se o prestador for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.13. Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Para fins de contratação, deverá o prestador comprovar sua habilitação jurídica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Em se tratando de sociedade empresária estrangeira: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;

g) No caso de ser o prestador sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971;

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

11.3.1. Para fins de contratação, deverá o prestador comprovar sua habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - f.1) O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - g.1) Caso o prestador seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) Em caso de sociedade cooperativa, será exigida do prestador, ainda, a seguinte documentação complementar:
 - h.1) A relação dos cooperados que atenderem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inc. XI, 21, inc. I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal n.º 5.764/1971.
 - h.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
 - h.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
 - h.4) O registro previsto no art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971.
 - h.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

h.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

h.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112, da Lei Federal n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. No mercado há uma diversidade de potenciais prestadores que são razoavelmente capazes de atender à demanda da Administração, que não possui complexidade, dado se tratar, possivelmente, de uma dispensa de licitação em razão do baixo valor, de maneira que não se faz necessário estabelecer requisitos de qualificação técnica ou habilitação econômico-financeira específicos para a seleção dos participantes no processo de contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para a realização das despesas poderão ser utilizados recursos provenientes da fonte 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos, a serem oportunamente especificados em dotações orçamentárias durante este processo de contratação.

12.2. Para as eventuais e futuras renovações contratuais, serão utilizadas dotações correspondentes relativas aos exercícios financeiros nos quais a relação contratual estiver em vigor.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prestador que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o processo de contratação;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de contratação ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
- l) Em se tratando de prestador qualificado como pessoa jurídica, praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o prestador der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas als. “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas als. “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, bem como nas als. “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa, para quaisquer das infrações definidas no contrato, conforme as condições abaixo definidas:

a) Em se tratando de serviço de execução parcelada, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor dos itens em atraso, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

b) Em se tratando de serviço com execução em parcela única, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

c) Será imposta multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso injustificado, em caso de inobservância do prazo para cumprimento de quaisquer obrigações acessórias previstas no contrato e seus anexos, permitida a acumulação do referido percentual até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

d) Nos contratos de fornecimento, considera-se que a multa prevista na alínea “c” poderá recair sobre toda e qualquer obrigação que não se refira à obrigação principal de entregar os itens avançados, desde que a obrigação acessória esteja sujeita a prazo de cumprimento previsto no contrato, Termo de Referência ou Proposta.

e) Os atrasos no cumprimento de obrigações principais ou acessórias superiores aos limites de acumulação de percentuais de multas definidos no contrato autorizam a Câmara Municipal a eventualmente promover a sua rescisão, conforme dispõe o inc. I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

f) Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega, quando prevista de ocorrer em parcela única, a multa moratória aplicada será convertida em compensatória, nos termos previstos no parágrafo único, do art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

g) Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega ajustada de forma parcelada, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da multa moratória incidente sobre os valores dos itens cuja entrega ocorreria em atraso.

h) Será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do contrato, caso o contrato seja rescindido por conta de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, ainda que não estejam submetidas a prazo de cumprimento definido em contrato, termo de referência ou proposta.

i) Será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta do prestador, para compensar a Câmara Municipal quanto às infrações ocorridas em momento anterior à formalização de instrumento de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

j) Em quaisquer casos, as multas previstas no contrato, mesmo que acumuladas individualmente ou entre si, não poderão resultar em penalidade pecuniária maior que 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em consonância com o §3º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

13.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao prestador, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo indicado na comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao prestador, observando-se o procedimento e prazo de defesa previstos no art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros fixados no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em eventual regulamento que esteja em vigor.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no art. 159, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

13.8. A personalidade jurídica do prestador poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o prestador, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

ANEXOS

ANEXO I - DESCRITIVO DO LEIAUTE DE PATRIMÔNIO PELO MANUAL DE REFERÊNCIA DOS LEIAUTES DE ENVIO DO SIAP

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA **PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Penedo/AL, em 22 de junho de 2023.

KARLA KAROLINE SIMÕES SANTOS
Servidora - Matrícula nº 622-22



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA **PESSOA FÍSICA** - INC. XXXIII, DO ART. 7º,
DA CF/88.

DECLARAÇÃO

Neste ato, o prestador _____, portador da cédula de identidade
nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, com _____ endereço
_____, Nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado: _____, CEP _____, declara, para fins
de habilitação no processo de contratação em destaque, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor,
a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da
Constituição Federal.

_____, ____/____/____.

(Assinatura do prestador)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA **PESSOA JURÍDICA** - INC. XXXIII, DO ART. 7º, DA CF/88

DECLARAÇÃO

Neste ato, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço _____, N.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado: _____, CEP _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e portador da cédula de identidade n.º _____ declara, para fins de habilitação no processo de contratação em destaque, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

_____, ____/____/____.

Assinatura do representante legal da empresa (**anexar procuração**)

PUBLICAÇÃO DAS ORDENS – PEDIDO 02/2023 CORRELATOS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 267/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022

ARP nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA

CNPJ: 55.979.736/0001-45

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos

VALOR: R\$ 14.299,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 268/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: BC MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.728.100/0001-41

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 87.602,50

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 269/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022

ARP nº 02/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.709.243/0001-54

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos

VALOR: R\$ 4.378,23

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 270/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 03/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 376.328,26
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 271/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 02/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: C. O DE SOUZA
CNPJ: 30.788.967/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 150.125,57
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 272/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 03/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 818,07
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 273/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 04/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 10.790,27

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 274/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 04/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 13.414,94
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 275/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 06/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 155.575,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 276/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 05/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL
CNPJ: 02.520.829/0003-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 7.150,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 277/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 07/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.556.536/0001-11

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 29.382,80

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 278/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 08/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA

CNPJ: 47.751.671/0001-58

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 136.280,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 279/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 09/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.791.011/0001-56

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 1.203.279,60

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 280/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 10/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: HOSPMED COMERCIO EIRELI

CNPJ: 18.224.182/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 8.163,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 281/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 11/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 67.010,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 282/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 12/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 132.663,96
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 283/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 13/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: IS4 IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 39.691.109/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 168.786,95
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 284/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 14/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 18.279.039/0001-55

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 199.767,80

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 285/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 15/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 318.836,06

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 286/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 16/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.261.377/0001-09

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 902,40

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 287/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022

ARP nº 06/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.738.593/0001-04

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 456,94
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 288/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 18/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.886.136/0001-27
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 105.123,28
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 289/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 17/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MED FOUR CENTER LTDA
CNPJ: 43.509.262/0001-99
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 3.876,12
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 290/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 07/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 9.931,40
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 291/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 19/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 8.095,10
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 292/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 20/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 16.743.543/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 12.574,40
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 293/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 21/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 28.935,32
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 294/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 22/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 43.751.565/0001-13
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 1.214.569,56
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 295/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 23/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.223.342/0001-04

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 29.852,45

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 296/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022

ARP nº 10/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos

VALOR: R\$ 5.625,62

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 297/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022

ARP nº 11/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTOLOGICO LTDA

CNPJ: 11.088.993/0001-11

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 290,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, 13 de julho de 2023

Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 298/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 24/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - MBJ HOSPITALAR

CNPJ: 44.037.882/0001-35

OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 79.371,16
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 299/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 25/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: TYTO SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 37.154.876/0001-00
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 316.648,21
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 300/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 26/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
OBJETO: Aquisição de Materiais de Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 9.875,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, 13 de julho de 2023
Documento disponível da íntegra em www.conisul.com.br

PUBLICAÇÃO DAS ORDENS – PEDIDO 02/2023 MATERIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 334/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

ARP nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.196.404/0001-96

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 21.687,33

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 335/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

ARP nº 02/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 44.219.136/0001-62

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.155,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 336/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

ARP nº 03/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 20.617.376/0001-57

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.635,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 337/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

ARP nº 04/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.016.593/0001-04

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 52.949,26

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

ARP nº 05/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 8.001,06

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

PUBLICAÇÃO DAS ORDENS – PEDIDO 02/2023 MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 239/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ: 36.099.392/0001-35

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 4.952,75

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 240/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 02/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 27.718.661/0001-03

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 302.048,81

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 241/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 03/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CABORONGA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.530.984/0002-91

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 30.128,96

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 242/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 04/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 447.316,04

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 243/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 05/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 268.312,95

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 244/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 06/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0006-53

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 75.228,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 245/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 07/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT E PROD HOSPI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 59.548,50

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 246/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 08/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 653.333,05

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 247/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 09/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 290.996,12

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 248/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 10/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.556.536/0001-11

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 8.658,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 249/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 11/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 856.387,10

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 250/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 12/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 3.800,42

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 251/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 13/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.110.907,28

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 252/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 14/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.148.193,56

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 253/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 15/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ: 17.472.278/0001-64

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 76.338,35

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 254/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 16/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.097.848,43

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 255/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 17/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.101.919/0001-98

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 98.936,40

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 256/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 18/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.261.377/0001-09

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 274.820,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 257/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 19/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 797.427,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 258/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 20/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 504.676,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 259/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 21/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MEDICOM EIRELI

CNPJ: 22.635.177/0001-05

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 15.549,20

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 260/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 22/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 8.880,40

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 261/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 23/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 40.951.414/0001-10

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 42.681,14

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 262/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 24/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP

CNPJ: 35.753.111/0001-53

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 11.141,50

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 263/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 25/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.365.113/0001-78

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 11.205,88

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 264/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 26/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 115.679,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 265/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 27/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME

CNPJ: 15.145.035/0001-96

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 95.236,90

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2022

ARP nº 29/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E

CNPJ: 22.862.531/0001-26

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 117.905,68

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

PUBLICAÇÃO DAS ORDENS – PEDIDO 02/2023 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 301/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022

ARP nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA

CNPJ: 55.979.736/0001-45

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos

VALOR: R\$ 51.779,45

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 302/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022

ARP nº 02/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.709.243/0001-54

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos

VALOR: R\$ 17.512,92

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 303/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022

ARP nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos

VALOR: R\$ 6.713,80

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 304/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 03/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 51.496,58
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 305/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 02/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 910,52
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 306/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 03/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 232,44
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 307/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 03/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 80.000,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 308/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 04/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos

VALOR: R\$ 149.167,56
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 309/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 04/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 477,40
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 310/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 06/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 120,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 311/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 04/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.267.668/0001-50
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 8.560,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 312/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 05/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos

VALOR: R\$ 10.813,08
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 313/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 08/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA
CNPJ: 47.751.671/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 14.240,47
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 314/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 05/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: EVORA COMERCIO E SERVICO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 29.736.277/0001-69
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 8.200,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 315/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 09/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.791.011/0001-56
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 25.570,90
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 316/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 06/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.214/0001-41

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 5.542,15
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 317/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 07/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
CNPJ: 17.472.278/0001-64
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 14.872,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 318/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 12/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 5.841,74
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 319/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 13/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: IS4 IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 39.691.109/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 2.936,25
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 320/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 14/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.279.039/0001-55
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 11.938,56
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 321/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 15/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 7.783,30
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 322/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 18/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.886.136/0001-27
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 6.085,50
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 323/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 08/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 06.923.493/0001-18
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 99.374,70
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 324/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 07/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 33.781,16
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 325/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 09/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 188.816,55
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 326/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 10/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.423/0001-42
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 6.604,77
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 327/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022
ARP nº 22/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 43.751.565/0001-13
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 39.143,10
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 328/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 23/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04
OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde
VALOR: R\$ 72,80
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 329/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 10/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI
CNPJ: 28.820.255/0001-1 0
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 109.768,66
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 330/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022
ARP nº 11/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI
CNPJ: 28.820.255/0001-1 0
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
VALOR: R\$ 621.740,70
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 331/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2022
ARP nº 11/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL
CNPJ: 18.538.208/0001-24
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Instrumentais Cirúrgicos
VALOR: R\$ 12.513,00
PRAZO DE ENTREGA: 45 dias
Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.
Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 332/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022

ARP nº 12/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: TYTO SAUDE LTDA – ME

CNPJ: 37.154.876/0001-00

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos

VALOR: R\$ 23.281,50

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 333/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ARP nº 25/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: TYTO SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 37.154.876/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Correlatos e Insumos para Saúde

VALOR: R\$ 55.390,70

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 13 de julho de 2023.

Documento disponível na integra em www.conisul.com.br

PUBLICAÇÃO DAS ORDENS – PEDIDO 01/2023 SUPLEMENTOS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 229/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2022

ARP nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

CNPJ: 01.687.725/0002-43

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Nutricionais

VALOR: R\$ 93.933,74

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 230/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2022

ARP nº 02/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.705.404/0001-05

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Nutricionais

VALOR: R\$ 155.413,57

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 231/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2022

ARP nº 03/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.441.051/0002-81

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Nutricionais

VALOR: R\$ 3.900,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 232/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2022

ARP nº 04/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 26.325.797/0001-90

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Nutricionais

VALOR: R\$ 25.880,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 233/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2022

ARP nº 06/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.032.320/0001-72

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Nutricionais

VALOR: R\$ 5.280,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 234/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2022

ARP nº 07/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: R C DE FREITAS EPP

CNPJ: 24.240.998/0001-60

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Nutricionais

VALOR: R\$ 92.751,17

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 235/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2022

ARP nº 08/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

CNPJ: 18.538.208/0001-24

CONTRATADA: TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 11.928.476/0001-03

OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares e Nutricionais

VALOR: R\$ 238.182,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias

Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Documento disponível na íntegra em www.conisul.com.br

Contratos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0002071/2023. Termo de Contrato nº 10/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades internas do Conisul, pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 24, inciso II, c/c §1, da Lei n. 8.666/1993. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ nº 18.538.208/0001-24. Contratada: PRATAGY BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.005.009/0001-46. Valor: R\$ 28.627,89 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura: 21 de julho de 2023.

Maceió/AL, 21 de julho de 2023.